



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ERRATA REF.:

PROCESSO N.º 763/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 067/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos em atendimento a saúde pública do Município de Apiaí.**

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DE: 04/10/2024

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	17/10/2024	ÀS 9h
INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):	17/10/2024	ÀS 9h15

TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, sediada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 11.462, de 2023 e demais legislação aplicável e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento a saúde pública do Município de Apiaí, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FICA SUPRIMIDO DO EDITAL O ITEM 10:

“DAS AMOSTRAS

Declarada vencedora e habilitada, a licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra exigida para o item que se sagrou vencedora e devidamente habilitada, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, podendo ser apresentadas até 5 (cinco) dias. Será analisada pela equipe constante da Portaria Mun.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

As amostras ficarão de posse desta Municipalidade

A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pela Prefeitura do Município de Apiaí.

Após laudo emitido pela equipe constante da Portaria Mun, aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis

Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

As amostras de que tratam os subitens anteriores constituem parte dos quantitativos totais solicitados.”

Apiaí/SP, 14 de outubro de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO